



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000
Telefone: (43) 3432-4562 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº Edital 01 - Escolha de Coordenador e Vice/2021

Processo nº 23075.023006/2021-10

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria Nº 1109/2021-SP, comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Leda Maria Saragiotto Colpini (Docente Titular) e Katherinne Maria Sperscoski (Docente Suplente), Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Titular) e Elisângela Lupatini Piovesan (Técnica-administrativa Suplente), Liliane Aparecida Oliveira de Paula (Discente Titular) e Sandra Ongaratto Konrad (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1109/2021-SP, DE 14 DE MAIO DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.

2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.

3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (eleicaobiotec@ufpr.br), até o dia 7 de junho de 2021. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075. 023006/2021-10, no dia 08 de junho de 2021.

4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia será realizada no dia 16 de junho de 2021 das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".

5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia 09 de junho de 2021. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.

6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PGB) os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR que estejam regularmente credenciados no PGB.

7. Poderão votar: i) os docentes devidamente credenciados no PGB, ii) os discentes regularmente matriculados no PGB e os iii) Técnicos-Administrativos em Educação, lotados na Seção de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Setor Palotina.

8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$V_c = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$ - onde: V_c = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão (eleicaobiotec@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARIA SARAGIOTTO COLPINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/06/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS NAOR SCHLOSSER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/06/2021, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3561534** e o código CRC **88D2F735**.